

## FREGUESIA DE POMBAL

## Aviso (extrato) n.º 16906/2021

*Sumário:* Abertura de procedimento concursal para 15 postos de trabalho de assistente operacional a termo resolutivo incerto.

1 — Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada por LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na atual redação e do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, que por deliberação tomada por esta Junta de Freguesia em reunião ordinária de 20 de julho de 2021, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicação do aviso no *Diário da República*, para quinze postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da Freguesia de Pombal, na modalidade de relação jurídica de emprego público, por tempo determinável, a termo resolutivo incerto para a carreira/categoria de Assistente Operacional (área de educação — auxiliar de ação educativa), 5:00 H/dia, com base na alínea h) do n.º 1 do artigo 57.º da LTFP.

2 — Caracterização dos postos de trabalho:

2.1 — Descrição genérica — De acordo com a descrição constante do anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, cujo conteúdo funcional corresponde ao grau de complexidade funcional 1.

2.2 — Descrição em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado — Apoio nos almoços dos alunos do EB1 e J. Infância; Apoio no recreio no período do almoço; Limpeza de refeitório, cozinha e espaços comuns; Apoio nas atividades didáticas e lúdicas no ATL/Prolongamento.

2.3 — A descrição das funções não prejudica a atribuição aos trabalhadores, de funções não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não implique desvalorização profissional.

3 — Nos termos do n.º 5, do artigo 30.º da lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/21014, de 20 de junho e em resultado de parecer favorável da deliberação da Junta de Freguesia, o recrutamento é aberto a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído e na impossibilidade da ocupação dos postos de trabalho por estes trabalhadores, destinado também a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

4 — Nível habilitacional — Escolaridade obrigatória em função da data de nascimento do candidato, ou seja:

4.º ano de escolaridade para os candidatos nascidos até 31/12/1966;

6.º ano de escolaridade para os candidatos nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980;

9.º ano de escolaridade para os candidatos nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/1994;

12.º ano de escolaridade para os candidatos nascidos a partir de 31/12/1994.

5 — Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, a publicação do presente aviso de forma integral, com indicação dos requisitos formais de provimento, habilitações literárias exigidas, composição do júri, métodos de seleção e formalização das candidaturas é efetuada na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e por extrato na página eletrónica da Freguesia de Pombal em [www.freguesia-pombal.pt](http://www.freguesia-pombal.pt), disponível para consulta a partir da data de publicação na BEP.

20 de agosto de 2021. — O Presidente da Junta, *Pedro Pimpão dos Santos*.

314512879